

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL DEPARTAMENTO ARTÍSTICO REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 6ºENATCHÊ

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

- Art. 1º O Concurso Artístico é parte das atividades do 6º ENATCHÊ Encontro Nacional da Tradição Gaúcha no Planalto Central, organizado, coordenado e realizado pelo MTG-PC.
- Art. 2º O Concurso Artístico do 6º ENATCHÊ tem por finalidade a preservação e valorização das artes e das tradições da cultura gaúcha, além de promover um intercâmbio cultural entre os componentes das diversas entidades participantes e projetar a cultura popular gaúcha em nível regional e nacional.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

- Art. 3º Poderá participar das competições todo e qualquer concorrente desde que seja filiado ao CTG que representará, seja portador da carteira tradicionalista da CBTG e ainda cumpra as normas deste Regulamento, Estatuto e Regulamento do Estatuto do MTG-PC.
- Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos "Participantes" são as seguintes:
- I Mirim: até o dia em que completar 14 (quatorze) anos:
- II Juvenil: até o dia em que completar 18 (dezoito) anos;
- III Adulto: igual ou superior a 17 (dezessete) anos;
- IV- Veterano: a partir do dia em que completar 30 (trinta) anos. Excepcionalmente para os grupos de Danças Tradicionais, a idade será igual ou acima de 27 anos para peões e prendas.
- V Xirú igual ou superior a 50 (cinquenta) anos para danças tradicionais e danças de salão. Para a Chula a partir de 40 (quarenta) anos.
- $\S~1^{\circ}~0s$ "Participantes" nas categorias mirim e juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.
- § 2º Os "Participantes" inscritos nas categorias adulto, veterano e xirú devem concorrer nas provas por uma única categoria: adulto, veterano ou xirú.
- Art. 5° Todos os "Participantes" deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.
- § 1° Considera-se "Indumentária Gaúcha Correta", a constante do artigo 159 do Regulamento Geral da CBTG, ou seja, de acordo com as seguintes obras:
- I. Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes.
- II. O Gaúcho danças, trajes, artesanato J.C. Paixão Côrtes.
- III. Ponto e Pesponto da Vestimenta da Prenda J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.
- IV. Tropeirismo Biriva Gente, Caminhos, Danças e Canções J.C. Paixão Côrtes.

Regulamento Artístico do 6º Enatchê



- V. A Moda Alinhavos & Chuleios J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.
- \S 2° Considera-se também, "Indumentária Gaúcha Correta", as constantes das pesquisas aprovadas pela CBTG.
- § 3º No caso do participante optar pela indumentária constante do § 2º, o mesmo deverá apresentar a pesquisa já aprovada, para o Diretor Cultural do MTG-PC por ocasião da reunião técnica da artística do evento.
- § 4º Para o caso de indumentária, não inclusas nos § 1 e § 2, essa deverá ser fundamentada em pesquisa encaminhada para à CBTG através do Departamento Cultural do MTG-PC, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias ao uso em evento oficial do MTG-PC.
- \S 5º Os "Participantes" que desrespeitarem ao disposto neste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- Art. 6º As inscrições dos participantes do MTG-PC deverão ser feitas a partir do dia 1º de outubro de 2018 até dia 23 de outubro de 2018, exclusivamente pelo site www.ftgpc.com.br na ÁREA RESTRITA, com usuário e senha do CTG.
- § 1º Os candidatos que integram as equipes artísticas dos CTG's filiados ao MTG-PC, deverão estar cadastrados há mais de 30 (trinta) dias do início da 1ª prova do 6º ENATCHÊ.
- § 2º As inscrições dos participantes dos demais MTGs deverão ser feitas por e-mail no endereço, <u>6enatche@ftgpc.com.br.</u>, atendendo o mesmo prazo dos demais participantes.
- § 3º A confirmação da inscrição será efetivada com a publicação da relação de inscritos no site www.ftgpc.com.br/6º ENATCHÉ até o dia 25 de outubro de 2018.
- § 4º Somente serão permitidos ajustes na relação de inscritos, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das listas no site no MTG-PC, não sendo permitidas novas inclusões de participantes.
- § 5° Os ajustes serão publicados no site do MTG-PC até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira prova do 6° ENATCHÊ.
- § 6º Para a participação no 6º ENATCHÊ, cada integrante da invernada artística inscrito deverá doar, no mínimo, 02 kg de alimentos não perecíveis (arroz ou feijão ou macarrão) ou uma lata de leite em pó.
- § 7º As doações deverão ser feitas até às 08 horas do sábado, 24 de novembro de 2018 e serão destinadas pelo MTG-PC a instituições de caridade do Distrito Federal.
- Art. 7º Os músicos associados a uma Entidade poderão integrar parcial ou totalmente o conjunto musical de outras Entidades.
- Art. 8º O sorteio da ordem de apresentação será realizado no dia 31 de outubro de 2018, na sede do MTG-PC.
- Art. 9º Todos os participantes deverão apresentar a carteira tradicionalista da CBTG na entrada de palco.

CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS

Regulamento Artístico do 6º Enatchê



Art. 10. Os Concursos serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

I - Danças Tradicionais Gaúchas (DT)

II - Danças Gaúchas de Salão (DS)

III - Chula (CH)

IV. - Música (M)

V. - Causo e Declamação (CD)

VI - Danças Birivas (DB)

VII - Poesia Inédita (PI)

VIII - Música Inédita (MI)

CAPÍTULO V DA COMISSÃO

Art. 11. Para o Concurso de Danças Tradicionais, a Comissão Avaliadora será constituída por um mínimo de 04 (quatro) pessoas e um revisor, que acompanhará os trabalhos de avaliação das Danças Tradicionais e fará a revisão das notas antes da entrega dos resultados. Para os Concursos de Danças de Salão, Chula, Intérprete Individual e Declamação, a Comissão Avaliadora será constituída por um mínimo de 03 (três) pessoas.

Art. 12. Os membros da Comissão Avaliadora deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com "Indumentária Gaúcha" correta.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. A Artística do Enatchê será subdividida em 08 (oito) modalidades, envolvendo 57 (cinquenta e sete) provas, a saber:

I Danças Tradicionais Gaúchas (DT)	05 provas
II Danças Gaúchas de Salão (DS)	06 provas
III Chula (CH)	06 provas
IV Música (M)	28 provas
V Causo e Declamação (CD)	09 provas
VI Danças Birivas (DB)	01 prova
VII Poesia Inédita (PI)	01 prova
VIII Música Inédita (MI)	01 prova

Seção I Das Danças Tradicionais Gaúchas



Art. 14. As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas são:

- I danças tradicionais mirim;
- II danças tradicionais juvenil;
- III danças tradicionais adulto;
- IV danças tradicionais veterano;
- V danças tradicionais xiru.
- VI danças tradicionais juvenil classe B
- VII danças tradicionais adulto classe B

Parágrafo único. Os participantes da classe B apresentarão três danças de livre escolha, dentre as citadas no Art. 15 e não terão seus pontos computados para efeito de classificação para o FENART.

- Art. 15. As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:
- Bloco 1 Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Xote de Duas Damas, Xote Carreirinho, Chimarrita Balão.
- Bloco 2 Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Xote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.
- Bloco 3 Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Xote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Xote de Sete Voltas.

Parágrafo único. O rodízio dos blocos obedecerá à seguinte dinâmica. Nos anos de 2015 e 2016, será excluído o bloco 3, nos anos de 2017 e 2018, será excluído o bloco 1, nos anos de 2019 e 2020, será excluído o bloco 2, e assim por diante.

- Art. 16. As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas consistem na apresentação de cada Grupo de Dança concorrente, conforme segue:
- § 1º As urnas para execução dos sorteios serão compostas da seguinte forma, sempre respeitando os blocos eliminados para o ano.

Urna 1	Urna 2	Urna 3
Balaio	Maçanico	Chico Sapateado
Caranguejo	Sarrabalho	Tirana do Lenço
Cana Verde	Xote Inglês	Pezinho



Roseira	Anu	Tatu
Meia Canha	Xote de Quatro Passi	Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Xote de Sete Voltas

- § 2º Danças tradicionais mirim, veterano e xiru: serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, uma de cada urna, dentre as das urnas 1, 2 e 3 descritas, respeitando-se o rodízio entre blocos constantes no Parágrafo Único do Art. 15,
- § 3º Para as danças tradicionais juvenil em número de 10 (dez) e adulto em número de 12 (doze), serão apresentadas 03 (três) danças, sorteadas uma de cada urna, conforme relação de urnas descritas e as danças escolhidas pelo CTG participante, e na modalidade adulta uma de livre escolha respeitando os blocos eliminados para o ano.
- § 4º Para o sorteio, cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:
- I. Mirim, veterano e xirú Não haverá sorteio, sendo a apresentação de acordo com o citado no parágrafo 2º do artigo 16. Desta forma, as danças devem ser informadas para a Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico que acontecerá no início da Artística do 6º Enatchê.
- II.- Juvenil 10 (dez) danças, atendendo a composição das urnas, respeitando o rodízio dos blocos citados no parágrafo único do artigo 15, sendo que para ficar com esta quantidade de danças o Grupo excluirá 7 (sete) danças, sendo que em cada urna deverá ficar com o mínimo de 3 (três) danças após a exclusão e informar o Departamento Artístico até a Reunião Técnica que acontecerá no início da programação Artística do 6º Enatchê.
- III.- Adulto 12 (doze) danças, atendendo a composição das urnas, respeitando o rodízio dos blocos citados no parágrafo único do artigo 15, sendo que para ficar com esta quantidade de danças o Grupo excluirá 5 (cinco) danças, sendo que em cada urna deverá contar com o mínimo de 3 (três) danças após a exclusão e informar o Departamento Artístico até a Reunião Técnica que acontecerá no início da programação Artística do 6º Enatchê.
- Art. 17. A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no Art. 16, com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do sorteio do primeiro grupo 25 (vinte e cinco) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.
- Art. 18. As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS) e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG.
- Art. 19. Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesseis) pares.

Parágrafo único - Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.



- Art. 20. Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.
- Art. 21. Cada grupo, mirim, veterano e xirú, concorrente terá cinco 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação. Os grupos, juvenil e adulto terão 05 (cinco) minutos para a preparação e 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação.
- \S 1º Serão acrescidos 05 (cinco) minutos para o grupo concorrente que dançar alguma dentre as seguintes danças: Anú e Meia Canha.
- § 2º No tempo previsto para apresentação no caput deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.
- $\S 3^{\circ}$ A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontada na nota final.
- Art. 22. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I - Danças:

a) correção coreográfica	3,0 pontos
b) harmonia de conjunto	2,0 pontos
c) interpretação artística	4,0 pontos

II - Musical:

a) correção musical	0,5 ponto
b) execução musical	0,3 ponto
c) harmonia de conjunto	0,2 ponto

- § 1º O musical não será avaliado no 6º Enatchê. O Grupo de Danças poderá utilizar CD, Pen Drive ou outro meio de armazenamento, sem ter desconto no quesito Musical.
- § 2º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.
- \S 3° Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes na avaliação dos temas de Entrada e Saída:

a) criatividade coreográfica	3,0 pontos
b) interpretação de acordo com o tema escolhido	4,0 pontos
c) harmonia e conjunto	3,0 pontos

- § 4º É proibida aos "Participantes" da Artística do Enatchê a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações de danças gaúchas com pesquisas publicadas e das quais façam parte. É facultada aos grupos de danças adulto, veterano e xiru a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.
- § 5º Serão desclassificados os grupos que criarem coreografias de protesto com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.
- § 6° A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações, bem como não prejudicar as condições do palco ou tablado, devendo o mesmo ser entregue limpo e varrido, quando necessário, tudo dentro do tempo estabelecido para a apresentação, podendo ser penalizado na pontuação.
- $\S~7^{\circ}~0$ palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10~(dez) metros de largura por 10~(dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.



Seção II Das Danças Gaúchas de Salão

Art. 23. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

BLOCO 1	BLOCO 2
Chote	Chamamé
Milonga	Rancheira
	Valsa
	Bugio
	Polca
	Vaneira

Art. 24. As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

- danças gaúchas de salão mirim;
- II. danças gaúchas de salão juvenil;
- III. danças gaúchas de salão adulto;
- IV. danças gaúchas de salão veterano;
- V. danças gaúchas de salão xirú;
- VI. danças gaúchas de salão pais e filhos.

Parágrafo único - Cada Entidade poderá inscrever no máximo 04 (quatro) pares por categoria.

Art. 25. Respeitando a ordem de apresentações do ENATCHE, os dançarinos poderão escolher entre chote e milonga para se apresentarem em no máximo 02 (dois) casais e sortearão um ritmo entre os demais propostos.

Parágrafo único. Os 02 (dois) primeiros pares concorrentes deverão estar presentes junto à comissão julgadora com 15 (quinze) minutos de antecedência, quando serão selecionados 02 (dois) ritmos para a sua apresentação. A Seleção será feita mediante escolha dos participantes entre chote ou milonga e o sorteio de um ritmo entre os demais propostos pelo MTG-PC. Os demais pares farão a escolha antes da apresentação do grupo anterior.

- Art. 26. As danças Chote e milonga deverão apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderão ser abrilhantadas por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.
- Art. 27. As danças Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.



Art. 28. O tempo de apresentação das 02 (duas) danças deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) minutos, sendo 2 (dois) minutos para cada dança.

Art. 29. As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG-RS.

Art. 30. Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 31. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I. - Chote e Milonga

Correção Coreográfica	2,0 pontos
Interpretação Artística	3,0 pontos
Ritmo	3,0 pontos
Harmonia do Par	1,0 ponto
Criação Coreográfica	1,0 ponto

II. - Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira

Correção Coreográfica	3,0 pontos
Interpretação Artística	3,0 pontos
Ritmo	3,0 pontos
Harmonia do Par	1,0 ponto

Seção III Da Chula

Art. 32. As provas de chula são as seguintes:

I. – chula mirim;

II. - chula juvenil;

III. - chula adulto;

IV. - chula veterano.

V. - chula xirú

Art. 33. As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única apresentação e os concorrentes deverão executar:

- a) 04 passos para a categoria Mirim, Veterano ou Xiru;
- b) 05 passos para a categoria Juvenil;
- c) 06 passos para a categoria Adulto.
- § 1º Cada chuleador deverá se apresentar acompanhado de pelo menos um gaiteiro.
- § 2° Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.



§ 3º Quando o concurso contar com um número ímpar de participantes, os últimos três sorteados formarão um trio sapateando alternadamente.

 \S 4° Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova para o sorteio das duplas concorrentes.

§ 5º Os passos e a música deverão estar de acordo com o livro "Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação" e o CD "Danças Tradicionais/Hinos e Costados", publicados pelo MTG-RS.

Art. 34. A cada chuleador serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:

- I perderá a totalidade dos pontos do passo o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:
- a) bater na lança, deslocando-a de lugar;
- b) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
- c) executar passo com características de malambo;
- d) ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;
- e) não concluir o passo.

II - perderá pontos, ainda, o chuleador que:

a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar	até 02 (dois) pontos
b) executar passo com imperfeição	até 03 (três) pontos
c) perder o ritmo musical	até 01 (um) ponto
d) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado	até 01 (um) ponto
e) preencher o final do passo	até 01 (um) ponto
f) executar passo caracterizado como variante de outro	até 01 (um) ponto
g) errar na execução da música, conforme o prescrito na b	bibliografia indicada neste Regulamento
	atá O E (maja) nanta

até 0,5 (meio) ponto h) errar na preparação até 0,5 (meio) ponto.

Art. 35. A organização do evento deverá providenciar um tablado adequado para a execução da chula.

Art. 36. Não será permitido o uso de objetos tais como faca. E no uso de chapéu, lenço de bolso e lenço de pescoço, o adereço não poderá se desprender do corpo do chuleador.

Art. 37. O chuleador poderá fazer figuras de 08 (oito), 12 (doze), e 16 (dezesseis) compassos.

Art. 38. Na preparação, o chuleador deverá sapatear no mínimo 4 (quatro) e no máximo 16 (dezesseis) compassos com a melodia da chula.

Art. 39. O chuleador poderá, somente antes do primeiro passo ou no último passo da preparação, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.

Art. 40. Serão critérios de desempate em qualquer modalidade de chula:

- § 1º Maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- § 2º Menor número de toques na lança;
- § 3º Menor desconto de passos imperfeitos;
- § 4º Uso de esporas.

Subseção I Da Chula Trio

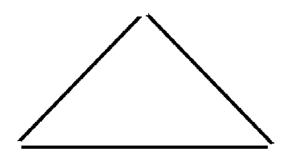
Art. 41. A Chula Trio deve obedecer as diretrizes da Chula individual



- I. A modalidade Chula trio será disputada em categoria única.
- II. Cada CTG poderá inscrever no máximo 02 (dois) trios.

III O trio poderá dispor as lanças no tablado de acordo com as figuras apresentadas a seguir
--

		<u> </u>
-		



Seção IV Da Música

Art. 42. As provas da modalidade Música são:

- I Gaita botão mirim até 8 baixos;
- II Gaita botão juvenil até 8 baixos;
- III Gaita botão adulto até 8 baixos;
- IV Gaita botão veterano até 8 baixos;
- V Gaita botão mirim + de 8 baixos;
- VI Gaita botão juvenil + de 8 baixos;
- VII Gaita botão adulto + de 8 baixos:
- VIII Gaita botão veterano + de 8 baixos;
- IX Gaita piano mirim;
- X Gaita piano juvenil;
- XI Gaita piano adulto;



XII - Gaita piano veterano;

XIII - Gaita de boca;

XIV - Violão mirim;

XV - Violão juvenil;

XVI - Violão adulto;

XVII.- Violão veterano;

XVIII.- Conjunto vocal mirim, juvenil, adulto e veterano;

XIX - Intérprete individual mirim masculino;

XX - Intérprete individual mirim feminino;

XXI - Intérprete individual juvenil masculino;

XXII - Intérprete individual juvenil feminino;

XXIII - Intérprete individual adulto masculino;

XXIV - Intérprete individual adulto feminino;

XXV - Intérprete individual veterano masculino;

XXVI - Intérprete individual veterano feminino;

XXVII - Trova em "mi maior";

XXVIII - Trova de martelo.

Parágrafo único. Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos masculino e feminino.

Art. 43. As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a) execução	03 pontos
b) interpretação	02 pontos
c) criatividade no arranjo	02 pontos
d) ritmo	02 pontos
e) postura cênica	01 ponto

II.- Incisos XIV a XVII do Art. 42: Violão

3 pontos
2 pontos
2 pontos
2 pontos
1 ponto
)

III.- Inciso XVIII do Art. 42: Conjunto Vocal

a) afinação vocal	02 pontos
b) harmonia	02 pontos
c) fidelidade à letra	01 ponto
d) ritmo	01 pontos
e) interpretação	02 pontos
f) criatividade	01 ponto
g) postura cênica	01 ponto

Parágrafo único. Os grupos participantes deverão entoar, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

IV. – Incisos XIX ao XXVI do Artigo 42: Intérprete Individual

a) ritmo	02 pontos
b) afinação	03 pontos
c) interpretação	03 pontos
d) postura cênica	01 ponto
e) fidelidade à letra	01 ponto

Parágrafo único. O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.



Art. 44. Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, exceto trova, serão os seguintes:

I.- Provas de gaita e violão 06 minutos

II.- Provas de conjunto vocal e intérprete 07 minutos

§ 1° Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido, o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 45. Nas provas de Gaita e Violão não será permitido o acompanhamento instrumental.

Subseção I Das Gaitas

Art. 46. As provas dos incisos I a XIII, definidas no Art. 42, serão realizadas obedecendo ao seguinte: I

- Gêneros musicais Vanera, Vanerão, Xote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira;
- II Nas provas de gaita os participantes apresentarão à Comissão Avaliadora os seguintes gêneros musicais para sorteio, conforme abaixo:

a) categoria mirim 1 gênero
b) categoria juvenil 2 gêneros
c) categorias adulto e veterano 4 gêneros

III - Nas provas de gaita de boca e gaita botão será excluído o ritmo bugio.

Subseção II Do Violão

Art. 47. Cada concorrente executará 01 (uma) música escolhida entre os seguintes gêneros, sorteada no momento da apresentação: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Xote.

Parágrafo único. Nas categorias mirim e juvenil o gênero é de livre escolha.

Art. 48. Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

Subseção III Do Conjunto Vocal e Interprete Vocal

Art. 49. Nas provas previstas dos incisos XVIII a XXVI do Artigo 42, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Parágrafo único. São considerados instrumentos típicos; violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas, pandeiro e bombo leguero (artesanal).

Art. 50. Nas provas de intérprete vocal e conjunto vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

I.- Categoria mirim 1 música

II.- Categoria juvenil 2 músicas

III.- Categorias adulto e veterano 3 músicas.



Parágrafo único. Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

Art. 51. Na prova de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez).

Subseção IV Da Trova

- Art. 52. As provas de Trova serão disputadas em Categoria Única e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.
- § 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.
- § 2º Na modalidade da Trova "Mi Maior de Gavetão", cada concorrente interpretará 5 (cinco) sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.
- § 3º A modalidade da "Trova de Martelo" será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG-RS em Pedro Osório, no ano de 1991.
- § 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.
- § 5º No início da trova cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.
- Art. 53. Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

I.- Metrificação dos versos 2 pontos

II.- Fidelidade ao tema (mi maior de gavetão) ou deixa de maneio (martelo) 2 pontos

III.- Rima quebrada ou repetida 4 pontos

IV. - Dicção 1 ponto

V.- Ritmo 5 Seção V

Seção V Do Causo e Declamação

- Art. 54. As Modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:
- I Causo: categoria única;
- II Declamação masculina e feminina: categorias mirim, juvenil, adulto e veterano.

Parágrafo único. É facultado aos participantes o acompanhamento musical com Gaita e/ou Violão e uso do microfone.

Art. 55. Os concorrentes da prova de Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou ao folclore de outros Estados brasileiros, realidade ou ficção.

Parágrafo único. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

Art. 56. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:



I Categoria mirim	1 (um) poema
II Categorias juvenil e veterano	2 (dois) poemas
III Categoria adulto	3 (três) poemas

§ 1° A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Em caso de reapresentação do concorrente será sorteado novo poema.

Art. 57. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

I.- Fundamentos da Voz

a) Inflexão e impostação da voz b) Dicção	02 pontos 01 ponto
II Transmissão da mensagem poética	04 pontos
III Expressão (facial e gestual)	02 pontos
IV Fidelidade ao texto	01 ponto

Parágrafo único. O concorrente terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que ultrapassar.

Art. 58. Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

I - Dicção	02 pontos
II Teatralidade	03 pontos
III Qualidade do causo	03 pontos
IV Verossimilidade (parecer verdadeiro)	02 pontos

Seção VI Das Danças Birivas

Art. 59. A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será de categoria única e compreendida pelas seguintes danças: Danças dos facões, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Chula.

Art. 60. O Concurso de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos:

BLOCO 1	BLOCO 2
Chico do Porrete	Danças dos Facões
Fandango Primitivo	Chula

Parágrafo único – O rodizio dos Blocos obedecerá a seguinte dinâmica: Fica excluído o Bloco 1 do 6° . ENATCHE.

Art. 61. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos (peões), com



idade mínima de 16 (dezesseis) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

- Art. 62. Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.
- Art. 63. As coreografias e músicas deverão estar de acordo com as diretrizes constantes na obra: Danças Birivas do Tropeirimo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.
- Art. 64. Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.
- $\S 1^{\circ}$ Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.
- § 2º As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras: I Danças Birivas do Tropeirimo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes II O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

Art. 65. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

a) Correção Coreográfica	até 1,0 (um) ponto;
b) Criatividade	até 3,0 (três) pontos;
c) Harmonia do Grupo	até 2,0 (dois) pontos;
d) Interpretação Artística	até 3,0 (três) pontos;
e) Correção Musical	até 1,0 (um) ponto.

Seção VII Da Música Inédita

- Art. 66. A Modalidade Música Inédita será realizada em categoria única com tema definido.-
- Art. 67. O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC e divulgado no dia da abertura das inscrições.
- Art. 68. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.
- § 1º 0 gênero de música é livre, desde que fiel aos ritmos gaúchos e a letra em português, sendo vedado o uso de termos chulos.
- § 2º Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias impressas da letra de sua obra.
- Art. 69. A música inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I.- Musicalidade e fidelidade aos ritmos gaúchos
II.- Conteúdo e fidelidade ao tema
3,0 pontos
III.- Interpretação
2,0 pontos
IV. - Criatividade e arranjos
2,0 pontos

§ 1º A música inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada.



§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da música ou seu representante legal.

Seção VIII Da Poesia Inédita

- Art. 70. A Modalidade Poesia Inédita será em categoria única com tema definido.
- Art. 71. O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC e divulgado no dia da abertura das inscrições.
- § 1° O número de estrofes e o tipo de verso serão livres, sendo vedado o uso de termos chulos.
- § 2º Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias impressas de sua obra.
- Art.72. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.
- Art. 73. A poesia inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I.- Conteúdo e criatividade 4,0 pontos

II.- Fidelidade ao tema 4,0 pontos

III.- Inspiração poética 2,0 pontos

- § 1° A poesia inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada, não sendo considerados os quesitos da declamação.
- § 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da poesia ou seu representante legal.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 74. Para todas as provas será conferida premiação até o 3º Lugar.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 75. Serão desclassificados pela Diretoria do MTG-PC ou pela Comissão Avaliadora os participantes que:
- I.- Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes, promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos contra autoridades, quaisquer dos participantes, dos promotores, dos organizadores e/ou Comissão Avaliadora;
 Deixarem de citar ao público os autores das obras apresentadas.
- Art. 76. Todo e qualquer recurso contra a inscrição ou participação do concorrente deverá ser encaminhado à Diretoria do MTG-PC por escrito e com provas concretas, pelo Patrão ou seu representante, antes da divulgação dos resultados e até 60 (sessenta) minutos após o término do concurso em questão.

Parágrafo único. Após receber o recurso, ouvida a Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva comunicará e ouvirá as partes interessadas e terá o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento do recurso para julgá-lo e dar a decisão.

Art. 77. As notas atribuídas aos participantes do ENATCHÊ, pelo MTG-PC, terão validade para pontuação e ou classificação para o FENART conforme constante no Regulamento Artístico do MTG-PC.

Regulamento Artístico do 6º Enatchê



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. A organização do evento, para resguardar o bom andamento, se reserva o direito de alterar a programação sempre que necessário.

Art. 79. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora e Diretoria do MTG-PC, com observância ao disposto no Regulamento Artístico do MTG-PC e, subsidiariamente, no Regulamento Artístico da CBTG.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

João Francisco Ioung Petroceli Presidente do MTG-PC

Emilhano F. Seron Departamento Artístico do MTG-PC